

AGOSTO 2025 · EDIÇÃO 39

- p. 2 XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas
- p. 4 MPC Cast 4ª temporada
- p. 4 Procurador-Geral do MPC-MG realiza visita institucional ao Quartel-General do Exército, em Brasília
- p. 5 Procuradora-Ouvidora do MPC-MG recebe visita institucional de ex-Conselheiro do TCE-MG Antônio Carlos Andrada
- p. 6 Projeto “Conhecendo o MPC” é apresentado a alunos do ensino médio do Colégio Santa Dorotéia
- p. 7 Procurador-Geral do MPC-MG integra dispositivo de honra do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, no Rio de Janeiro
- p. 9 Procuradora-Corregedora do MPC-MG palestra em Encontro Técnico de Uberlândia
- p. 11 Procuradora do MPC-MG debate contratações temporárias em congresso de Direito Administrativo na Amazônia
- p. 13 Procuradores do MPC-MG acompanham atividades do 8º Conacon, em Maceió
- p. 15 MEC inicia levantamento sobre Educação Infantil 2025; prazo se encerra em 8/9
- p. 16 MPC-MG marca presença na palestra inaugural de grupo de pesquisa do TCE-MG
- p. 18 MPC-MG acompanha assinatura de acordo do TCE-MG com PBH para inclusão de pessoas em situação de rua
- p. 20 Procurador-Geral do MPC-MG participa do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador
- p. 21 MPC-MG prestigia celebração dos 4 anos da Ouvidoria das Mulheres do MPMG e lançamento do protocolo de atendimento inédito
- p. 23 MPC-MG leva Projeto “Conhecendo o MPC” a alunos da Unifenas em Divinópolis
- p. 24 Procurador-Geral do MPC-MG compõe mesa de honra da abertura do IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania
- p. 27 Procuradora-Ouvidora do MPC-MG participa de seminário comemorativo dos 7 anos da Lindb
- p. 30 Procuradora-Ouvidora representa o MPC-MG em lançamento de obra no TCU
- p. 31 MPC-MG prestigia II Encontro Nacional da Primeira Infância

E AINDA...

- p. 34 Coluna Jurisprudencia
- p. 39 Lex Data
- p. 40 MPC-MG em Números

Procurador-Geral do MPC-MG participa de inauguração da nova sede do Instituto Rui Barbosa

por Simone Pereira



Marcílio Barenco, Estilac Xavier, Durval Ângelo, Edilson Silva e Rodrigo Marzano. Acervo pessoal.

No dia 31 de julho, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, Marcílio Barenco, participou da solenidade de inauguração da nova sede do Instituto Rui Barbosa (IRB), ocorrida no Auditório do Edifício ION, em Brasília. O evento reuniu autoridades brasileiras e estrangeiras do sistema de controle externo e marcou um passo importante para o fortalecimento institucional dos Tribunais de Contas em todo o país.

A nova sede do IRB foi pensada como um espaço voltado ao aperfeiçoamento técnico, à produção de conhecimento e ao intercâmbio de boas práticas. Para o Presidente do Instituto, o Conselheiro do TCE-CE Edilberto Pontes, o local representa mais do que uma estrutura física:

“Sabemos que a sede é apenas um prédio, uma estrutura física construída, mas o que realmente importa e faz desse momento

Procurador-Geral do MPC-MG participa de inauguração da nova sede do Instituto Rui Barbosa

(continuação)

extremamente significativo são as pessoas, os debates, os cursos, as interações que ocorrerão dentro deste espaço. Sou grato a todos que apoiaram mais esta iniciativa para o fortalecimento do IRB e dos Tribunais de Contas.

A solenidade contou com uma palestra do jornalista e escritor Lira Neto, que abordou o poder da palavra na construção da memória coletiva, e incluiu ainda o descerramento da placa inaugural.

Na oportunidade, o Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, destacou a importância de espaços como o IRB para a qualificação permanente dos agentes públicos e o fortalecimento do controle em sua dimensão pedagógica.

O conhecimento precisa circular. É por meio dele que aprimoramos nossas instituições, construímos consensos e aproxima-

mamos o controle externo da sociedade que ele serve.

Estiveram presentes o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Conselheiro Durval Ângelo; o Conselheiro Estilac Xavier, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS); o Conselheiro Edilson Silva, Presidente da Atricon; o Conselheiro Luiz Antonio Guaraná, Presidente do CNPTC; o Juiz Conselheiro Sebastião Gunza, do Tribunal de Contas de Angola; Adriana Portugal, Presidente do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop); Thaisse Craveiro, Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas (ANTC); os Ministros do TCU Benjamin Zymler e Antonio Anastasia; além de Conselheiros Presidentes de Tribunais de Contas, Procuradores de Contas e membros da Diretoria do IRB. ■

CONTAGEM REGRESSIVA!

XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas

3 a 5 de Setembro 2025

Belo Horizonte
Minas Gerais

TEMA

Consensualismo e Inteligência Artificial no Controle Externo

Especialistas de todo o país se reunirão para debater temas de vanguarda como o Consensualismo e a Inteligência Artificial aplicados ao controle externo.

Serão três dias de troca intensa de experiências, conexões qualificadas e mergulho cultural!

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO EM
DETALHES NA PRÓXIMA PÁGINA

3 DE SETEMBRO (quarta-feira)

MANHÃ

9h – Reunião Institucional Preparatória das Redes de Comunicação dos MPCs

Local: Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral (MPC-MG)

10h30 – Reunião do Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do IRB e da Coordenadoria Especializada da Pessoa com Deficiência da Ampcon

Local: Sala de Reuniões da Procuradoria-Geral (MPC-MG)

TARDE

14h30 – Reunião dos Membros do CNPGC

Local: Sala Ágora (TCE-MG)

14h30 – Reunião dos Ouvidores dos Ministérios Públicos de Contas brasileiros

Local: Sala de Reuniões (MPC-MG)

15h30 – Reunião dos Membros da Ampcon

Local: Sala Ágora (TCE-MG)

NOITE

17h – Recepção e credenciamento

18h30 – Abertura do evento

Apresentações culturais: Trio Amaranço

Dupla da Bombeiro Instrumental Orquestra Show (BIOS)

19h20 – Palestra Magna

Palestrante: Edilene Lôbo (Ministra Substituta do TSE)

Mediação: Durval Ângelo (Presidente do TCE-MG)

20h – Coquetel

Local: Salão Mestre de Piranga (TCE-MG)

5 DE SETEMBRO (sexta-feira)

MANHÃ

9h30 – Palestra de Jeanine Benkenstein

Tema: O poder da palavra pública: comunicação, neurociência e IA na era do controle consciente

Mediador: Gabriel Guy Léger (Procurador-Geral do MPC-PR)

Painel sobre Inteligência Artificial

10h20 – Painel Alexandre Pimentel (Desembargador do TJPE e Presidente da CGTIC-IA-TJPE)

Debatedora: Cristiana Fortini (Presidente do IBDA e Vice-Presidente Jurídico da Cemig)

Mediador: Flávio Boson Gambogi (Desembargador do TRF6)

11h – Coffee break

11h20 – Palestra de encerramento (Tema: Direito e Tecnologia)

Flávio Dino (Ministro do STF)

12h – Encerramento

Marcílio Barenco (Presidente da Ampcon) e Durval Ângelo (Presidente do TCE-MG).

4 DE SETEMBRO (quinta-feira)

MANHÃ – Painéis sobre Inteligência Artificial

9h – Prof. Dr. Juarez Freitas (UFRGS)

Mediação: Sabrina Iocken (Conselheira Substituta do TCE-SC)

9h50 – Prof. Dr. André Lage (UFAL)

Debatedor: Enio Andrade Pimenta (Procurador do MPC-AL)

Mediação: Milene Cunha (Presidente da Audicon)

10h40 – Coffee break

11h10 – Liziane Paixão Silva (Professora da CEUB/UNIT),

Mariah Brochado (Professora da UFMG), Márcio Luís de Oliveira (Professor da UFMG).

Mediação: Thaíse Craveiro (Presidente da ANTC)

12h às 14h30 – Almoço

TARDE – Painéis sobre Consensualismo

14h30 – Ricardo Schneider (Subprocurador-Geral do MPC-AL), Licurgo Mourão (Conselheiro em exercício do TCE-MG) e Ismar Viana (Auditor de Controle Externo do TCE-SE)

Mediação: Cristina Machado (Procuradora-Geral do MPTCU e Presidente do CNPGC)

15h20 – Sérgio Pessoa (Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais) e Letícia Formoso (Procuradora-Geral do MPC-SP)

Mediação: Cibelly Farias (Procuradora-Geral MPC-SC)

Debatedora: Juliana Chequi (Diretora Regulatória e de Compliance da BRK)

16h – Coffee break

16h30 – Edilson Vitorelli (Desembargador Federal do TRF6)

Mediação: Jamile Bergamaschine (Professora da UFMG)

17h30 – Carlos Ayres Britto (Ministro aposentado do STF e Sócio fundador do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia)

18h30 – Sessão de Homenagem

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



APOIO



MPC Cast 4ª temporada

por Simone Pereira



MPC CAST

PODCAST OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



A convidada deste episódio é a Coordenadora Nacional do Comitê de Avaliação e Indicadores de Gestão Pública do Instituto Rui Barbosa, **Marília Gonçalves de Carvalho** e o assunto em debate é o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). Ela explicou como o índice avalia áreas fundamentais da Administração Pública, como educação, saúde, planejamento e gestão fiscal, e destacou de que forma esses dados chegam aos Tribunais de Contas e são utilizados pelo Ministério Público de Contas. Marília também comentou os resultados mais recentes em Minas Gerais, compartilhou casos marcantes do impacto do IEGM nos Municípios e apontou os principais desafios e perspectivas para o futuro da ferramenta.

Este episódio está disponível em nosso **Spotify** e em nosso canal do **Youtube**.

Procurador-Geral do MPC-MG realiza visita institucional ao Quartel-General do Exército, em Brasília

por Simone Pereira

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Amcon), Marcílio Barenco, realizou, no dia 30 de julho, visita institucional ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) do Quartel-General do Exército, em Brasília.

Na ocasião, o Procurador-Geral foi recebido pelo General de Exército Anísio David de Oliveira Júnior e pelo Coronel Luiz Alexandre Costa.



O General de Exército Anísio David de Oliveira Júnior, o Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Amcon, Marcílio Barenco, e o Coronel Luiz Alexandre Costa. Acervo pessoal.

Procurador-Geral do MPC-MG realiza visita institucional ao Quartel-General do Exército, em Brasília

(continuação)

A visita teve como objetivo o fortalecimento do diálogo interinstitucional e o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Exército brasileiro em obras públicas e infraestrutura, áreas de interesse do controle externo.

Segundo Marcílio Barenco, a visita representa uma oportunidade de aproximação e troca de experiências entre instituições públicas que atuam em prol do interesse coletivo.

“O diálogo entre instituições é fundamental para o fortalecimento da gestão pública e o aprimoramento das políticas de infraestrutura no país. O Exército brasileiro, por meio do DEC, tem um papel estratégico na execução de obras públicas, e é importante que o controle externo conheça de perto essas experiências e boas práticas. ■

Marcílio Barenco ”

Procuradora-Ouvidora do MPC-MG recebe visita institucional de ex-Conselheiro do TCE-MG Antônio Carlos Andrada

por Simone Pereira

No dia 6 de agosto, a Procuradora-Ouvidora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Elke Moura, recebeu visita de cortesia do ex-Conselheiro Antonio Carlos Andrada, que, entre 2011 e 2012, presidiu o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Durante o encontro, realizado no gabinete da Procuradora, os dois rememoraram passagens marcantes da história da instituição e o trabalho conjunto desenvolvido em diferentes momentos, tanto no TCE quanto no *Parquet Especial*.

Servidora de carreira do TCE-MG por duas décadas, a Procuradora-Ouvidora teve atuação destacada na coordenação dos trabalhos de elaboração da proposta para o novo plano de carreira dos servidores, medida estruturante implementada durante a gestão de Andrada à frente do Tribunal.



Antônio Carlos Andrada ao lado da Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura. Acervo pessoal.

Ao comentar a visita, a Procuradora ressaltou o legado do Conselheiro no TCE-MG:

“Sua passagem pelo TCE-MG deixou um legado de significativos avanços institucionais, notadamente enquanto Presidente da Corte de Contas. Tive o privilégio de compartilhar desses momentos. Foi um prazer recebê-lo hoje em meu gabinete! ■

Projeto “Conhecendo o MPC” é apresentado a alunos do ensino médio do Colégio Santa Dorotéia

por Simone Pereira

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) realizou, no dia 6, mais uma edição do projeto “Conhecendo o MPC”. Desta vez, a atividade foi voltada a estudantes do 1º ano do ensino médio do Colégio Santa Dorotéia, em Belo Horizonte.

A apresentação foi conduzida pelo servidor Alan Andrade, Assessor da Procuradora-Ouvidora, Elke Moura, Coordenadora do projeto. O encontro teve como objetivo aproximar os alunos da atuação do Ministério Público de Contas e do funcionamento das instituições de controle, como parte da estratégia de educação cidadã e de fortalecimento da consciência coletiva sobre o uso responsável dos recursos públicos.

Cerca de 200 alunos participaram do encontro, realizado no auditório da escola. A visita marca uma nova fase do projeto, que passa a abranger também escolas públicas e privadas do ensino médio, ampliando seu alcance e promovendo o diálogo direto com jovens de diferentes realidades. ■



Alan Andrade, Assessor de Elke Moura, durante sua apresentação. Acervo pessoal.



O servidor Alan Andrade e as diretoras Zuleica Reis Ávila e Tânia Márcia Fernandes Araújo. Acervo pessoal.



A apresentação. Acervo pessoal.

Procurador-Geral do MPC-MG integra dispositivo de honra do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, no Rio de Janeiro

por Simone Pereira



O dispositivo de honra. Foto: Atricon.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, participou, nos dias 6 e 7, do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, que aconteceu na cidade do Rio de Janeiro.

Com o tema “Estratégia, inovação e diálogo com a sociedade”, o evento reuniu mais de 900 participantes de todas as regiões do país, entre comunicadores, membros dos Tribunais e Ministérios Públicos de Contas, servidores, acadêmicos e especialistas, para discutir os desafios da comunicação institucional no controle externo, promover a troca de experiências e reforçar o papel da comunicação pública como

instrumento de aproximação com a sociedade, transparência e fortalecimento das instituições.

Na abertura oficial, realizada no espaço Ribalta, na Barra da Tijuca, representantes das entidades organizadoras destacaram o papel estratégico da comunicação pública para a democracia, sobretudo em um cenário de desinformação, disputas narrativas e avanço da inteligência artificial. Em diferentes falas, foi reforçada a necessidade de comunicar com empatia, clareza e responsabilidade, conectando as instituições de controle à sociedade por meio de linguagens acessíveis e ações transparentes.

Além de Barenco, compuseram a mesa de honra o Presidente da Atricon, Conselheiro Edilson Silva; o Presidente do TCE-RJ, Conselheiro Már-

Procurador-Geral do MPC-MG integra dispositivo de honra do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, no Rio de Janeiro

(continuação)

cio Henrique Cruz Pacheco; o Presidente do TCMRio e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Conselheiro Luiz Antonio Guaraná; o Coordenador-Geral do Congresso e da Rede de Secretários de Comunicação dos TCs, Conselheiro Joaquim de Castro (TCM-GO); a Diretora de Desenvolvimento e Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa (IRB), Conselheira Susana Azevedo Freitas (TCE-SE); o Conselheiro Tiago Ribeiro (TCMRio), Vice-Presidente da Abracom; a Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha (Audicon); o Juiz Conselheiro Claudio Pene, do Tribunal Administrativo de Moçambique; a Diretora de Relações Institucionais da AEGEA Saneamento (Águas do Rio), Tatiana Carius; o Secretário de Governo do Município do Rio de Janeiro, Felipe Santa Cruz; e o Secretário Municipal de Integridade e Transparência Pública da Prefeitura do Rio de Janeiro, Rodrigo Correia. Também marcam presença no evento o Vice-Presidente do TCE-MG, Conselheiro Agostinho Patrus; o Conselheiro do TCE-RS e Vice-Presidente do IRB, Cezar Miola; e o Procurador do MPC-PA e Diretor Adjunto da Ampcon, Stanley Botti.



Stanley Botti Fernandes, Cezar Miola, Márcilio Barenco e Agostinho Patrus Filho. Foto: Acervo pessoal.

A programação do primeiro dia incluiu painéis com nomes de destaque da comunicação nacional, como as jornalistas Natuza Nery e Giuliana Morrone, e abordou temas como inteligência artificial, desinformação, participação cidadã e boas práticas na comunicação pública.



Integrantes do dispositivo de honra durante execução do Hino Nacional. Foto: Atricon.

Procurador-Geral do MPC-MG integra dispositivo de honra do III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas, no Rio de Janeiro

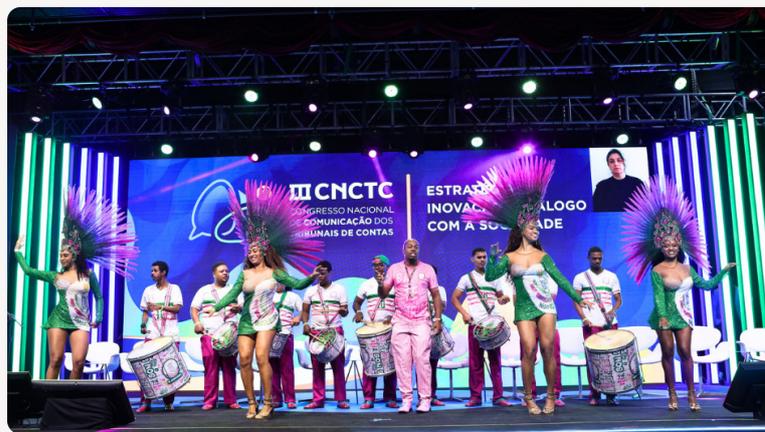
(continuação)

Promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o evento reuniu profissionais de todo o país em torno do fortalecimento da comunicação pública no controle externo. A programação girou em torno do estímulo do diálogo, da troca de experiências e do compartilhamento de boas práticas entre os Tribunais de Contas, com foco em estratégias de transparência, relacionamento com a sociedade e inovação.

III CNCTC

O evento foi uma realização conjunta da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) e Instituto Rui Barbosa (IRB), teve apoio institucional do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação

Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e patrocínio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Águas do Rio, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), Centro Industrial do Rio de Janeiro (Cirj) e Multiplan. ■



Apresentação cultural durante o Congresso. Foto: Atricon.

Procuradora-Corregedora do MPC-MG palestra em Encontro Técnico de Uberlândia

por Simone Pereira

No dia 7, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais foi representado pela Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg, durante o Encontro Técnico promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) no Município de Uberlândia. A palestra da Procuradora do MPC-MG integrou a programação do primeiro dia de atividades, realizada no Center Convention.

Com o tema “Conhecendo o Ministério Público de Contas”, a apresentação de Meinberg buscou aproximar o público do papel insti-



Sara Meinberg e Luciana Raso. Acervo pessoal.

Procuradora-Corregedora do MPC-MG palestra em Encontro Técnico de Uberlândia

(continuação)

tucional do MPC-MG, destacando sua atuação no controle externo, sua autonomia funcional e os mecanismos de fiscalização e promoção da boa gestão pública.

A abertura do evento foi conduzida pelo Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, seguido pelo Diretor-Geral da Corte, Gustavo Vidigal, que ministrou a aula magna sobre os desafios da reforma tributária para as finanças municipais. Já a Professora Luciana Raso, Coordenadora da Pós-Graduação da Escola de Contas do TCE-MG, abordou a importância da ouvidoria e do controle social à luz da Lei 13.460/17.

O Encontro Técnico de Uberlândia reuniu gestores, servidores municipais e agentes públicos da região para debater temas como reforma tributária, nova lei de licitações, gestão fiscal e controle social. A programação contou ainda

com oficinas práticas e atividades educativas, como o projeto Jogo do Tributo.

O evento ocorreu até o dia 8, com oficinas temáticas voltadas à capacitação de servidores e ao fortalecimento da Administração Pública municipal. ■



O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, no discurso de abertura. Acervo pessoal.



A Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Sara Meinberg. Acervo pessoal.

Procuradora do MPC-MG debate contratações temporárias em congresso de Direito Administrativo na Amazônia

por Simone Pereira



Cristina Andrade Melo e Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Acervo pessoal.

A Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e 1ª Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, Cristina Andrade Melo, participou, entre os dias 5 e 7 de agosto, do 2º Congresso Amazônico e 4º Congresso Rondoniense de Direito Administrativo, na cidade de Porto Velho, em Rondônia. O evento, que reuniu especialistas e autoridades de todo o país, teve como tema central “Gestão Pública em transformação, sustentabilidade, tecnologia e novos paradigmas do Direito Administrativo”.

O congresso homenageou Maria Sylvia Zanella Di Pietro, professora de referência do Direito Administrativo brasileiro, autora de diversos livros jurídicos, entre eles o notável “Direito Administrativo” que já está em sua 38ª edição.



A Procuradora Cristina Andrade Melo. Acervo pessoal.

Procuradora do MPC-MG debate contratações temporárias em congresso de Direito Administrativo na Amazônia

(continuação)

A Procuradora Cristina palestrou no dia 6 de agosto no painel de servidores públicos, sobre contratações temporárias, cujo tema é objeto de suas pesquisas atualmente. Ela ressaltou que existe um duelo entre a teoria e a prática sobre os requisitos constitucionais que autorizam a contratação por tempo determinado, notadamente entre a interpretação dada ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e a prática administrativa encontrada em muitos Municípios e Estados.

SAIBA MAIS

Os Institutos Regionais de Direito Administrativo dos Estados de Rondônia, Amazonas e Pará têm como finalidade promover e participar ativamente do aprimoramento do Direito Administrativo na Região Norte. Integrados ao Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, realizam anualmente eventos de grande porte para reunir membros e a comunidade jurídica em geral, fo-



A Procuradora Cristina Andrade Melo durante sua apresentação. Acervo pessoal.

mentando o debate e a produção acadêmica na área. Nesse contexto, o Congresso Amazônico de Direito Administrativo nasceu da união entre os institutos regionais de Rondônia, Pará e Amazonas, consolidando-se como um espaço de integração, fortalecimento de práticas jurídicas e reflexão sobre os desafios contemporâneos da gestão pública. ■



Cristina Andrade Melo ao lado de demais participantes do painel. Acervo pessoal.

Procuradores do MPC-MG acompanham atividades do 8º Conacon, em Maceió

por Simone Pereira



A Procuradora-Ouvidora, Elke Moura, ao lado do Subprocurador-Geral, Daniel Guimarães. Acervo pessoal.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais marcou presença no 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (Conacon), realizado entre os dias 12 e 15, no Centro de Convenções Ruth Cardoso, em Maceió (AL). O evento foi promovido pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), com o apoio do Tribunal de Contas de Alagoas (TCE-AL). Na ocasião, o MPC-MG foi representado pelo Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Daniel Guimarães, e pela Procuradora-Ouvidora, Elke Moura.

Com o tema “Controle Externo Constitucional, Simetria e Inteligência Institucional na Era Digital”, o Conacon 2025 discutiu os desafios e

oportunidades da atuação dos Tribunais de Contas diante das transformações tecnológicas e da complexidade crescente da gestão pública, destacando a importância da simetria institucional, da inteligência estratégica e da governança sólida.



Maria Sylvia Zanella Di Pietro ministra a Palestra Magna. Foto: ANTC.

Procuradores do MPC-MG acompanham atividades do 8º Conacon, em Maceió

(continuação)

A solenidade de abertura foi conduzida pelo Presidente do TCE-AL, Conselheiro Fernando Toledo, seguida de apresentação do Coro “Contas e Cantos”, do TCE-AL. Posteriormente, houve palestra magna ministrada pela Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, referência nacional no Direito Administrativo, que abordou “A Discricionariedade Administrativa e o Alcance do Controle de Legitimidade Feito pelos Tribunais de Contas”. Na ocasião, também foram homenageados os 27 Auditores de Controle Externo da Corte de Contas alagoana.

Segundo a Presidente da ANTC, Thaisse Craveiro, o Conacon é um espaço estratégico de construção coletiva, voltado ao fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas e à modernização do controle externo, sempre em sintonia com os princípios constitucionais e as demandas sociais.

Além das autoridades mencionadas, marcam presença o Vice-Presidente do TCE-AL, Conselheiro Otávio Lessa, representando a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas

do Brasil (Atricon); o Subprocurador-Geral do MPC-AL, Ricardo Schneider; o Procurador do MPC-AL Gustavo Henrique Albuquerque Santos; o Procurador-Geral do MPC-AL e 2º Tesoureiro da Ampcon, Enio Pimenta; o Procurador-Geral do MPC-PR e 2º Diretor Executivo da Ampcon, Gabriel Guy Léger; entre outras autoridades do controle externo e dos três poderes. ■



A Presidente da ANTC, Thaisse Craveiro. Foto: ANTC.



O dispositivo de honra. Foto: ANTC.

MEC inicia levantamento sobre Educação Infantil 2025; prazo se encerra em 8/9

por Simone Pereira



Compromisso Nacional pela
Qualidade e Equidade
na Educação Infantil



Levantamento Nacional Retrato da Educação Infantil no Brasil 2025

O Ministério da Educação (MEC) lançou, no dia 18, o Levantamento Nacional Retrato da Educação Infantil 2025, ferramenta destinada a mapear a estrutura da rede de ensino e subsidiar a formulação de políticas públicas.

O questionário, já **disponível no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec)**, deve ser respondido até dia **8 de setembro** por gestores municipais e do Distrito Federal. O preenchimento leva, em média, 30 minutos e está dividido em cinco blocos temáticos.

Por que participar?

A pesquisa busca coletar informações sobre o atendimento a crianças de 0 a 5 anos, visando traçar um diagnóstico sobre os mecanismos de gestão adotados pelos Municípios e as principais demandas enfrentadas. Mesmo localidades sem matrículas nessa faixa etária devem responder ao questionário, já que os dados permitirão compreender com mais clareza a re-

alidade da educação infantil em todo o país.

Segurança e confiabilidade

Todas as informações serão tratadas com sigilo, anonimato e segurança, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Alinhamento nacional

A ação integra o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil (Conaquei), que busca promover a equidade educacional e fortalecer a colaboração entre os entes federativos para garantir o desenvolvimento integral das crianças.

Além disso, conta com o apoio do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Brasil (Gaepe-Brasil), reforçando a centralidade da educação infantil no planejamento de políticas públicas nacionais. ■

Com informações do MEC.

MPC-MG marca presença na palestra inaugural de grupo de pesquisa do TCE-MG

por Simone Pereira



À frente, Márcilio Barenco e Maria Cecília Borges. Foto: Ana Lima | MPC-MG.

No dia 19, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou da palestra inaugural do Grupo Permanente de Pesquisa em Teoria, Filosofia e Ciências do Estado, promovida pela Escola de Contas do TCE-MG. Na ocasião, foi representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Márcilio Barenco, e pela Procuradora Maria Cecília Borges.

Realizado no Auditório Simão Pedro, o evento contou com a presença do Conselheiro Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, da Coordenadora da Pós-Graduação da Escola de Contas, Luciana Raso, além de servidores e colaboradores da Corte de Contas mineira.

A abertura do evento foi realizada pelo Diretor da Escola de Contas, Professor Rodrigo Marzano,

que ressaltou a importância da parceria do TCE-MG com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com os Municípios mineiros, defendendo a criação de um ecossistema colaborativo para o fortalecimento das instituições públicas: “O Estado só avança em sua plena função quando todos atuarem juntos em prol do interesse coletivo”, destacou Marzano.



O Professor Rodrigo Marzano, em seu discurso. Foto: Ana Lima | MPC-MG.

MPC-MG marca presença na palestra inaugural de grupo de pesquisa do TCE-MG

(continuação)

Na ocasião, o Prof. Dr. José Luiz Borges Horta ministrou a palestra “Estado de Direito: Teoria, Filosofia e Ciências do Estado para o século XXI”, tema que norteou o início das atividades do grupo permanente de pesquisa.

Encerrando o evento, o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, destacou a força transformadora do pensamento crítico. Inspirado em referências como Sócrates, Hannah Arendt e Guimarães Rosa, o Presidente ressaltou que refletir e questionar é, em si, um ato perigoso e essencial para a democracia.

Ele lembrou os 30 anos da Escola de Contas, fundada por professores como José Luiz Borges Horta e Joaquim Salgado, e valorizou



O Prof. Dr. José Luiz Borges, durante sua palestra. Foto: Ana Lima | MPC-MG.



O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, durante sua palestra. Foto: Ana Lima | MPC-MG.



O Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, ladeado pelos integrantes da Escola de Contas e pela Procuradora Maria Cecília Borges. Foto: Ana Lima | MPC-MG.

a presença dos estagiários do curso de Ciências do Estado da UFMG, apontando o vínculo entre a tradição do Tribunal de Contas, que caminha para seus 90 anos, e a universidade, prestes a completar seu centenário.

“Mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende. Hoje, todos aprendemos”, afirmou Durval, em referência a Guimarães Rosa.

A palestra

Em sua exposição, o Professor José Luiz Borges Horta apresentou uma reflexão sobre o Estado de Direito, definido como Estado constitucional, cujas raízes remontam ao artigo 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, fruto da Revolução Francesa. O professor também relacionou o constitucionalismo e a trajetória das constituições ao longo da história com o desenvolvimento da própria noção de Estado.

Ao citar o jurista Joaquim Salgado, destacou que “a história do pensamento mental é um embate entre a verdade e o poder”, conectando a construção do Estado de Direito às tensões permanentes entre princípios e práticas políticas.

MPC-MG marca presença na palestra inaugural de grupo de pesquisa do TCE-MG

(continuação)

Horta percorreu os três principais momentos históricos desse conceito – o Estado Liberal, o Estado Social de Direito e o Estado Democrático de Direito – apontando legados como o fortalecimento do Estado-nação soberano, o caráter constitucional e democrático, a valorização da centralidade dos direitos humanos e sua transformação em direitos fundamentais constitucionais.

O conferencista ainda destacou os vícios e virtudes do Estado de Direito, contrapondo a era da formalização à era da materialização, e refletiu sobre a máxima da Revolução Francesa – *liberté, égalité, fraternité ou la mort* – como origem e impulso para a construção dos direitos fundamentais.



O público presente. Foto: Ana Lima | MPC-MG.

Entre outros pontos, o professor reforçou a atualidade do debate sobre o Estado de Direito e sua importância para pensar os desafios democráticos do século XXI. ■

MPC-MG acompanha assinatura de acordo do TCE-MG com PBH para inclusão de pessoas em situação de rua

por Simone Pereira

Em 19 de agosto, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampron), Marcílio Barenco, marcou presença na solenidade em que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) firmou Acordo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).

O objetivo da parceria é fomentar a inclusão produtiva de pessoas em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas, por meio do “Programa Estamos Juntos”, criado pela PBH. O projeto comporta ações de orientação, articulação institucional, acompanhamento técnico e incentivo às empresas parceiras, reforçando a responsabilidade coletiva na busca pela justiça social.



Christiano Rodrigues, Marcílio Barenco, Álvaro Damião, Durval Ângelo, Dom Aloísio Vitral, Carlos Cateb e Adriano Faria. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

Segundo o Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, “o projeto é um gesto do Tribunal em busca de sensibilizar a sociedade para uma visão de soli-

MPC-MG acompanha assinatura de acordo do TCE-MG com PBH para inclusão de pessoas em situação de rua

(continuação)

dariedade, de acolhida e de amor”. Por sua vez, o Prefeito de Belo Horizonte, Álvaro Damião, apontou a importância do projeto:

“*Sentimento de pertencimento, resgate da autoestima e dar dignidade. Dar condições delas serem trabalhadoras. Morador de rua não é problema. O problema é morar na rua. Vamos dar oportunidade, respeito, carinho, e essas pessoas vão morar com dignidade, trabalhar e sustentar SUAS CASAS.*

Álvaro Damião”

O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco, também ressaltou a importância da iniciativa para a transformação social:

“*O Estado de Direito se fortalece quando é capaz de assegurar dignidade às pessoas mais vulneráveis. Essa parceria mostra que o controle externo também pode ser indutor de políticas públicas inclusivas e humanas.* ■

Marcílio Barenco”



O Conselheiro Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, o Procurador-Geral do MPC-MG e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco, e o Prefeito de Belo Horizonte, Álvaro Damião. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



Marcílio Barenco e Álvaro Damião. Foto: JK Freitas | MPC-MG.



LEGENDAS

1: O Conselheiro Presidente, Durval Ângelo, assinando o acordo. | **2:** O Prefeito de Belo Horizonte, Álvaro Damião, assinando o acordo. | **3:** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Adriano Faria, assinando o acordo. | Fotos: JK Freitas | MPC-MG.

Procurador-Geral do MPC-MG participa do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador

por Simone Pereira



O Procurador-Geral do MPC-MG, Marcílio Barenco. Acervo pessoal.

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampron), Marcílio Barenco, participou do II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo Sancionador (II CBDAS), promovido pelo Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN), na cidade de São Paulo, nos dias 21 e 22 deste mês.

O congresso teve como eixo temático “Direito Administrativo Sancionador 5.0: Novas Tecnologias e Garantias Fundamentais” e reuniu especialistas para debater os impactos das novas tecnologias, da inteligência artificial e das transformações sociais no Direito Administra-

tivo Sancionador. O evento buscou, concomitantemente, olhar para o futuro e preservar as garantias conquistadas nas últimas décadas, essenciais para combater práticas arbitrárias e garantir a eficiência da legalidade.

Com um formato democrático e dinâmico, o II CBDAS promoveu debates sobre os desafios contemporâneos do Direito, considerando a flexibilidade da legalidade, o poder de polícia diante de riscos difusos e a necessidade de preservar direitos fundamentais.

O congresso ocorreu na sede da AASP, localizada na Rua Álvares Penteado, 151/165, Centro, São Paulo/SP. ■

MPC-MG presidia celebração dos 4 anos da Ouvidoria das Mulheres do MPMG e lançamento do protocolo de atendimento inédito

por Simone Pereira

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais esteve presente, no dia 21, na solenidade que comemorou os quatro anos da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Representando a Procuradora-Ouvidora, Elke Moura, a servidora Giovanna Bonfante participou do encontro, que reuniu autoridades dos três poderes, além de servidores e colaboradores do órgão.

Na ocasião, também compareceu o Conselheiro em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Adonias Monteiro, que representou o Presidente da Corte, Conselheiro Durval Ângelo.

Diretriz de atendimento

Durante o evento, a Ouvidoria do MPMG lançou seu Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, que orienta a equipe da Ouvidoria sobre conceitos de violência doméstica e diretrizes de acolhimento, garantindo qualidade e técnica sem engessar o atendimento.



O dispositivo de honra. Foto: MPMG.



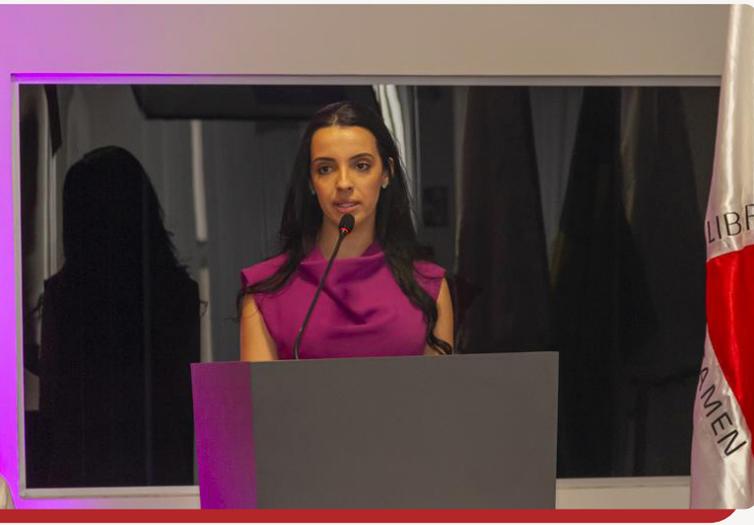
Giovanna Bonfante e Rolando Carabolante. Acervo pessoal.

Ana Luiza Gomes Pereira, assessora psicóloga da Ouvidoria das Mulheres, ao falar sobre o documento, contextualizou que muitas mulheres enfrentam barreiras para denunciar violência e que um atendimento inadequado pode fazê-las desistir, o que reforça a função crucial do protocolo: “Uma mulher que procura uma Ouvidoria ou qualquer outro órgão do sistema de justiça e não recebe ali um atendimento adequado pode desistir de seguir com a sua denúncia. Ela, que já enfrentou tantas barreiras para estar ali, naquele momento”, disse.

Ana Luiza Gomes Pereira chamou a atenção, também, para os desafios de tornar a instituição um ponto de apoio efetivo para todas as mulheres do Estado, garantindo informação e atendimento humanizado.

MPC-MG presia celebração dos 4 anos da Ouvidoria das Mulheres do MPMG e lançamento do protocolo de atendimento inédito

(continuação)



A servidora do MPMG Ana Luiza Gomes Pereira.
Foto: MPMG.

O Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante, por sua vez, ressaltou, em seu discurso, o papel da Ouvidoria como espaço de escuta, acolhimento e proteção das mulheres em situação de violência. “Criamos um lugar onde a palavra da mulher é reconhecida como verdade e como denúncia. Um espaço onde a dor não é silenciada, mas ouvida com a seriedade que merece”, afirmou.

Para ele, a Ouvidoria constitui um compromisso ético e social para garantir que mulheres e meninas possam romper o silêncio e ter suas demandas atendidas com urgência e respeito. Citando Conceição Evaristo, reforçou a ideia de resistência e transformação: “Eles combinaram de nos matar, mas a gente combinamos de não morrer.”

Pacto pelo fim da violência

O evento marcou a assinatura do Termo de Adesão ao Pacto Ninguém se Cala – iniciativa voltada a incentivar a conscientização e o enfrentamento da violência contra a mulher em bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculo e estabelecimentos similares. O documento foi firmado pela Procuradora-Geral Adjunta



Giovanna Bonfante e Ana Luiza Gomes Pereira.
Acervo pessoal.

Jurídica do MPMG, Reyvani Jabour Ribeiro, representando o Procurador-Geral de Justiça, Paulo de Tarso; e pelo Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante.

Ao final, houve palestra educativa, em mesa presidida pela Coordenadora da Casa Lilian, Promotora Ana Tereza Jacomini, e composta pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotora de Justiça Denise Guerzoni; e pela Coordenadora do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotora de Justiça Vanessa Therezinha Souza de Almeida, que participou de forma remota.

Avanços da Ouvidoria da Mulher

Desde a sua criação, a Ouvidoria da Mulher do MPMG consolidou-se como canal seguro e acolhedor. O número de manifestações recebidas cresceu de forma expressiva, passando de 54.940 em 2023 para 77.174 em 2024, e ultrapassando 60 mil registros até o momento, em 2025.

MPC-MG presigia celebração dos 4 anos da Ouvidoria das Mulheres do MPMG e lançamento do protocolo de atendimento inédito

(continuação)

Entre os avanços, destacam-se

- Implementação de formulário eletrônico específico da Ouvidoria, com perguntas direcionadas e orientações estratégicas, permitindo maior eficiência e precisão no atendimento.
- Ampliação de sua presença no interior do Estado por meio do projeto Ministério Público Itinerante, levando rodas de conversa e ações educativas em Municípios vulneráveis.
- Adaptação do espaço físico da Ouvidoria, garantindo acolhimento adequado, com privacidade, segurança e conforto, incluindo possibilidade de acompanhamento de filhos e familiares.

Exemplo nacional

Com parcerias estratégicas firmadas com órgãos como o Tribunal Regional Legal e a Ordem dos Advogados do Brasil, a Ouvidoria da Mu-



A assinatura do Termo de Adesão ao Pacto Ninguém se Cala, pela Procuradora-Geral Adjunta Jurídica do MPMG, Reyvani Jabour Ribeiro, e pelo Ouvidor do MPMG, Rolando Carabolante. Foto: MPMG.

lher se consolida como referência nacional no acolhimento, proteção e promoção de direito das mulheres. ■

MPC-MG leva Projeto “Conhecendo o MPC” a alunos da Unifenas em Divinópolis

por Simone Pereira

No dia 20, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais realizou mais uma edição do Projeto “Conhecendo o MPC”, desta vez em parceria com a Unifenas – Unidade Divinópolis. A palestra foi ministrada, de forma virtual, pelo servidor Ílder Miranda, do Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges.

Cerca de 120 estudantes do curso de Direito, de diferentes turmas, participaram da apresentação, que teve como objetivo aproximar o público acadêmico da atuação institucional do MPC-MG,

Conhecendo o MPC

Autonomias e Princípios Institucionais aplicáveis ao MPC

Autonomias		Princípios Institucionais	
Institucional	✓	Unidade	
Funcional	✓	Indivisibilidade	
Administrativa	✓	Independência funcional	
Orçamentária-financeira	✗		

Reprodução: Teams.

MPC-MG leva Projeto “Conhecendo o MPC” a alunos da Unifenas em Divinópolis

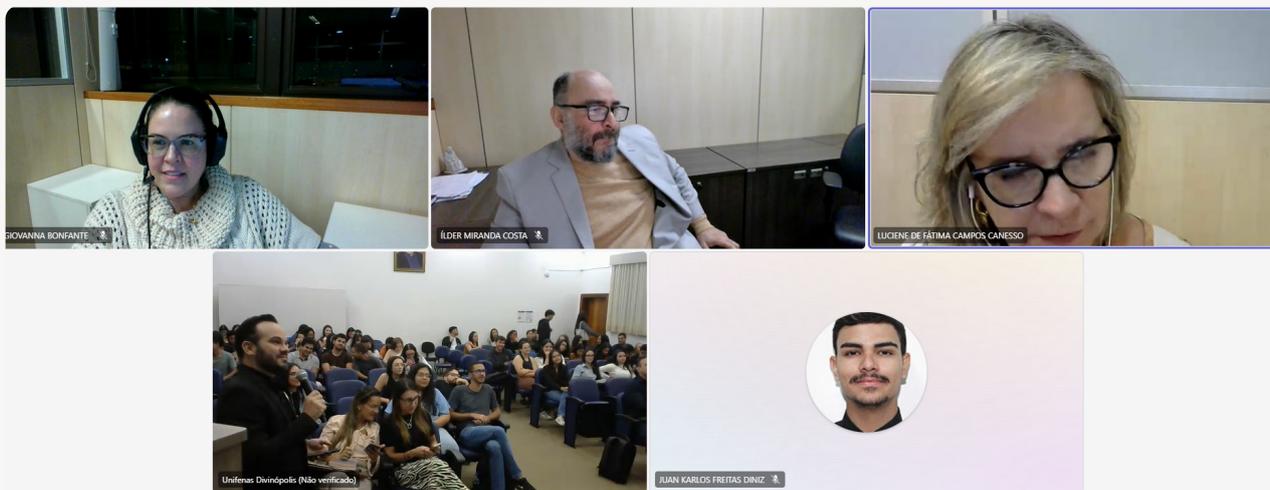
(continuação)

destacando seu papel na defesa da ordem jurídica, da boa gestão dos recursos públicos e da transparência.

SAIBA MAIS

O projeto “Conhecendo o MPC”, coordenado pela Procuradora-Ouvidora, Elke Moura, está inserido no Programa de Integridade do MPC-MG e tem como objetivo

aproximar o *Parquet* de Contas mineiro da sociedade e promover a transparência sobre suas atividades. Por meio de palestras e encontros, busca-se disseminar o conhecimento sobre a relevância do trabalho do Órgão Ministerial para a preservação do patrimônio público e a garantia da legalidade na gestão dos recursos. ■



Reprodução: Teams.

Procurador-Geral do MPC-MG compõe mesa de honra do IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania

por Simone Pereira

No dia 25, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, participou da solenidade de abertura do IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) em parceria com o TCE-MG, a Fundação Arcadas, a Universidade de



O dispositivo de honra. Foto: TCE-SP.

Procurador-Geral do MPC-MG compõe mesa de honra do IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania

(continuação)

São Paulo (USP), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Instituto de Direito Financeiro (IDFin).

O evento ocorreu no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello”, em São Paulo, e reuniu especialistas nacionais e internacionais para debater as principais atualizações legislativas em matéria de Direito Financeiro, sustentabilidade fiscal e o papel do controle externo.

Além de Marcílio Barenco, compuseram a mesa de honra: a Presidente do TCE-SP, Conselheira Cristiana de Castro Moraes; o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça; a Procuradora-Geral do MPC-SP, Leticia Formoso Delsin Matuck Feres; o Deputado Federal Mauro Benevides Filho; o Diretor-Presidente da Fundação Arcadas e Superintendente Jurídico e Professor Titular da Universidade de São Paulo (USP), Fernando Facury Scaff; o Presidente do Instituto de Direito Financeiro (IDFin), Professor Heleno Torres; o Conselheiro em exercício do TCE-MG Licurgo Mourão, representando a Audicon; o Professor Titular Sênior do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da USP, Régis Fernandes de Oliveira; o Diretor do Instituto Butantan, Esper George Kallás; e o Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP), Conselheiro Ricardo Torres.

Durante a solenidade de abertura, a Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Cristiana de Castro Moraes, destacou a relevância do IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania para o fortalecimento do sistema de controle externo:

“Assumi a Presidência desta Casa há apenas uma semana e já tenho o privilégio de participar de um evento tão importante. O congresso faz parte do calendário acadêmico do controle externo brasileiro e se

destaca pelo caráter plural, reunindo universidades como USP e UFMG, além de Tribunais de Contas e o Instituto Rui Barbosa, a casa do conhecimento dos Tribunais de Contas.

Cristiana de Castro Moraes



A Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Foto: TCE-SP.

Cristiana ressaltou ainda que os debates programados, que incluíram reforma tributária, inteligência artificial, mudanças climáticas e responsabilidade fiscal, qualificam a discussão pública nacional e fortalecem a democracia.

Posteriormente, após a execução do Hino Nacional, o Ministro do Supremo Tribunal Federal André Mendonça proferiu a conferência de abertura, ressaltando a importância do Direito Financeiro para a consolidação dos direitos sociais e para a boa gestão dos recursos públicos:

“Os direitos previstos no artigo 6º da Constituição não se realizam sem a compreensão do Direito Financeiro. Foi por

Procurador-Geral do MPC-MG participa do IV Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania

(continuação)

isso que me empenhei, ainda como Ministro da Justiça, para que a disciplina passasse a ser obrigatória em todas as Faculdades de Direito.

André Mendonça ”

André Mendonça destacou ainda o papel dos Tribunais de Contas na promoção da responsabilidade fiscal e no fortalecimento da democracia, mencionando sua experiência como relator no Tribunal Superior Eleitoral em processos envolvendo irregularidades em contas municipais.

“ Os Tribunais de Contas têm buscado trazer um paradigma de bom senso na verificação da responsabilidade dos gestores. Cabe reconhecer quando há esforço em corrigir déficits, mas também é necessário identificar situações de má-fé e de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

André Mendonça ”

O Congresso seguiu até o dia 26, com painéis sobre reforma tributária, inteligência artificial, mudanças climáticas, moedas virtuais e o fortalecimento da democracia por meio do sistema de controle externo. ■



Rafael Neubern Demarchi Costa, Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, André Mendonça, João Paulo Giordano Fontes, Marcílio Barenco e Renato Martins Costa.
Foto: MPC-SP.



O Ministro do Supremo Tribunal Federal André Mendonça.
Foto: TCE-SP.



Celso Augusto Matuck Feres Junior, Licurgo Mourão e Marcílio Barenco. Foto: TCE-SP.



Licurgo Mourão, André Mendonça e Marcílio Barenco.
Foto: TCE-SP.

Procuradora-Ouvidora do MPC-MG participa de seminário comemorativo dos 7 anos da Lindb

por Simone Pereira



Luiz Antonio Guaraná, Nelson Pellegrino, Manoel de Andrade, Elke Moura, Edilberto Pontes e Inaldo Paixão. Foto: Atricon.

A Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, participou, no dia 26, do seminário “Sete Anos da Nova Lindb: Balanço e Desafios para o Estado Brasileiro”, realizado no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em Brasília.

Na oportunidade, marcaram presença autoridades como o Conselheiro em exercício do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Telmo Passareli; o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Edilson Silva; o Presidente do TCMRio e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Conselheiro Luiz Antonio Guaraná; o Presidente do Instituto Rui Barbosa e Conselheiro do Tribunal de Contas do Ceará, Edilberto Pontes Lima; o Conselheiro do TCE-BA e Vice-Presidente da Abracom, Nelson Pellegrino; além



Telmo Passareli e Elke Moura. Acervo pessoal.

Procuradora-Ouvidora do MPC-MG participa de seminário comemorativo dos 7 anos da Lindb

(continuação)

do anfitrião Manoel de Andrade, Desembargador Presidente do TCDF, Conselheiros, Magistrados, Promotores, Procuradores, Advogados, Gestores Públicos e acadêmicos.

O objetivo central foi debater os efeitos da Lei nº 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), com destaque para a fundamentação das decisões administrativas, a responsabilização de agentes públicos, o erro grosseiro, os acordos substitutivos e o papel do controle no Estado contemporâneo. O seminário também marcou a comemoração dos 33 anos da Atricon, que promoveu o encontro em parceria com o IRB e a Abracom.

A mesa de abertura, intitulada “A nova Lindb: um balanço”, contou com a participação do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Antonio Anastasia, que abordou as principais alterações trazidas pela norma; do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral Floriano de Azevedo Marques Neto, que tratou dos impactos no processo decisório público; e do Professor Carlos Ari Sundfeld, que discutiu as críticas e os desafios na implementação da lei.



Floriano de Azevedo Marques Neto, Carlos Ari Sundfeld e Antonio Anastasia. Foto: Atricon.



Marçal Justen Filho e Inaldo da Paixão Santos Araújo. Foto: Atricon.



O Presidente do IRB, Edilberto Pontes. Foto: Atricon.



O Presidente da Atricon, Edilson Silva. Foto: Atricon.

Procuradora-Ouvidora do MPC-MG participa de seminário comemorativo dos 7 anos da Lindb

(continuação)

O evento prosseguiu com três mesas temáticas:

Mesa 2: “O dever de ponderação dos efeitos das decisões judiciais, administrativas e controladoras”, com exposição do Professor Marçal Justen Filho e do Conselheiro do TCE-BA e Vice-Presidente de Auditoria do IRB, Inaldo da Paixão Santos Araújo.

Mesa 3: “Responsabilização do gestor público: evolução no conceito ‘erro grosseiro’”, com o Professor e Procurador do Estado do Rio de Janeiro Gustavo Binenbojm e o Professor Paulo Modesto.

Mesa 4: “Compromissos substitutivos (artigo 26) e ajustamento de conduta”, com o Conselheiro do TCE-BA e Vice-Presidente da Abracon, Nelson Pellegrino; a Professora da FGV-SP Juliana Bonacorsi de Palma, como debatedora; e o Conselheiro do TCE-TO André Luiz de Matos Gonçalves.

Segundo a Procuradora-Ouvidora do MPC-MG, Elke Moura, a Lindb é relevante como instrumento de racionalidade e equilíbrio nas de-

cisões administrativas, podendo-se destacar avanços e desafios para sua efetiva aplicação:

“Nesses 7 anos de existência da Lindb, apesar do tempo de maturidade que um texto normativo como esse exige para ganhar efetividade, pois que demanda uma mudança de postura, notadamente por parte dos órgãos administrativos e de controle, percebem-se grandes avanços em algumas searas, consideradas verdadeiros pilares em que esse importante diploma normativo está assentado. O pilar da consensualidade ganha destaque nesse cenário de maiores avanços, enquanto o consequencialismo e a necessária contextualização, ainda tímidos, vêm ganhando foros maiores de atenção. Fato é que, contrariando todas as críticas iniciais que pugnavam pelo veto integral do seu texto, nesse curto lapso de tempo desde a sua edição, já se pode perceber os reflexos positivos que a sua aplicação, ainda parcial, tem gerado no âmbito da Administração Pública. ■

Elke Moura



O Desembargador Presidente do TCDF, Manoel de Andrade. Foto: Atricon.

Procuradora-Ouvidora representa o MPC-MG em lançamento de obra do TCU

por Simone Pereira

No dia 27, a Procuradora-Ouvidora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Elke Moura, esteve presente no lançamento da obra coletiva “Prescrição nos Tribunais de Contas”, promovido no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília.

Coordenado por Ana Cristina Botelho e Thiago da Cunha Brito, o livro reúne artigos que aprofundam o estudo da prescrição, tema de grande relevância para a prática e o aperfeiçoamento do controle externo. A publicação conta com prefácio do Ministro do TCU Antonio Anastasia e apresentação da Procuradora-Geral do MPTCU e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), Cristina Machado da Costa e Silva, além da contribuição de renomados juristas e especialistas em Direito Público.

O evento reuniu autoridades do sistema de controle externo e diversos autores que contribuíram com artigos para a obra.



Elke Moura e Cristina Machado. Acervo pessoal.



Cristina Machado, Antonio Anastasia e Elke Moura. Acervo pessoal.

Reflexões do Ministro Antonio Anastasia

No texto de abertura, Antonio Anastasia destaca a complexidade da aplicação da prescrição no âmbito controle externo da Administração Pública, que exige conciliar dois valores constitucionais fundamentais: a efetividade da fiscalização dos recursos públicos e a segurança jurídica. O Ministro relembra que, antes da Resolução nº 344 do TCU, prevalecia grande incerteza sobre prazos e marcos iniciais, o que gerava insegurança para os jurisdicionados e dificultava a atuação eficiente dos Tribunais de Contas.

Anastasia enfatiza em seu texto que a Resolução trouxe maior estabilidade e orientações claras sobre a contagem dos prazos, sem enfraquecer o dever de fiscalização. Ainda assim, ressalta que a prescrição permanece tema de debate técnico e doutrinário, com reflexos diretos sobre gestores, órgãos de controle e sociedade. Reforça, por fim, que segurança jurídica e prestação de contas devem caminhar lado a lado. ■

MPC-MG prestigia II Encontro Nacional da Primeira Infância

por Simone Pereira



Dispositivo de honra. Foto: TCE-MG.

Entre os dias 27 e 29, ocorreu no Minascentro, em Belo Horizonte, o II Encontro Nacional da Primeira Infância (Enapi), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), com o apoio do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) e da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon). Também apoiaram o evento a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

Na ocasião, o MPC-MG foi representado pelo Procurador-Geral e Presidente da Ampcon, Marcílio Barenco; pelo Subprocurador-Geral e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Guimarães; pela Procuradora e 1ª Tesoureira da

Ampcon, Cristina Andrade Melo; pela Procuradora-Corregedora, Sara Meinberg; e pela Procuradora Maria Cecília Borges.



Marcílio Barenco, Hamilton Coelho, Daniel Guimarães e Leonardo Boff. Foto: TCE-MG.

MPC-MG prestigia II Encontro Nacional da Primeira Infância

(continuação)



Cristina Andrade Melo, Sara Meinberg e Susana Azevedo.
Foto: TCE-MG.



Durval Ângelo durante seu discurso. Foto: TCE-MG.



Licurgo Mourão, Telmo Passareli e Adonias Monteiro.
Foto: TCE-MG.



O público do evento. À frente, Maria Cecília Borges (2ª à direita). Foto: TCE-MG.

Representando a Corte de Contas mineira, marcaram presença: o Presidente, Conselheiro Durval Ângelo; os Conselheiros em exercício Telmo Passareli, Adonias Monteiro, Licurgo Mourão e Hamilton Coelho.

O evento, reuniu cerca de 1.000 participantes por dia e visou fortalecer as iniciativas voltadas à primeira infância, discutir políticas públicas para crianças de zero a 6 anos e acompanhar a evolução das auditorias operacionais sobre o tema.

A abertura foi marcada pela palestra magna de Leonardo Boff – “A criança como símbolo da esperança e da promessa de um mundo melhor”. Em seguida, ocorreu a mesa “O II Enapi e o que os Tribunais de Contas podem fazer pela Primeira Infância”, com a participação do Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; do Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Edilson Silva; do Presidente do TCMRio e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), Conselheiro Luiz Antonio Guaraná; do Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e Conselheiro do Tribunal de Contas do Ceará, Edilberto Pontes Lima; do Conselheiro do TCE-GO e Presidente do Comitê Técnico da Primeira Infância do IRB, Edson Ferrari; mediada pela Conselheira Cilene Salomão (TCE-RR).

MPC-MG prestigia II Encontro Nacional da Primeira Infância

(continuação)

O Enapi também apresentou, em primeira mão, as conclusões das auditorias coordenadas sobre a primeira infância, realizadas entre abril e junho de 2025. A programação incluiu mesas e palestras que abordaram o apoio dos Tribunais de Contas aos Municípios na garantia dos direitos das crianças, iniciativas do sistema de justiça, além do lançamento do livro *Primeira infância: entre sonhos e desafios*, de autoria da Conselheira Cilene Salomão.

Também houve palestras de especialistas como a Professora e Jornalista Sônia Caldas Pessoa (UFMG), o Ministro Camilo Santana e representantes do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), além de apresentações sobre pesquisas, laboratórios e programas voltados à primeira infância. No encerramento foram destacados os resultados das auditorias operacionais e foi atualizada a Carta de Fortaleza.



Edilson Silva durante sua fala. Foto: TCE-MG.

O Enapi reuniu Prefeitos, Vereadores, gestores públicos, servidores, colaboradores, Controladorias e representantes da sociedade civil, proporcionando um espaço plural para debates e trocas de experiências sobre políticas e programas voltados ao desenvolvimento integral das crianças no país. ■

Mês dos pais

A postcard for Father's Day. The background is a photograph of a man and a young child walking away from the camera down a path in a forest with autumn foliage. The MPC-MG logo is in the top left corner. The text on the right side of the postcard reads:

Feliz Dia dos Pais!

O amor de pai é aquele que nos faz contemplar, concomitantemente, a força que nos inspira a lutar e a leveza que nos ensina a descansar.

Neste Dia dos Pais, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais agradece a todos os pais que fazem da escuta um gesto de amor e do cuidado, um exercício diário de presença.

Aos que conciliam responsabilidades públicas e afetos privados com sabedoria, nossa homenagem e gratidão.

Marcelino Barenco
Procurador-Geral

Daniel Guimarães
Subprocurador-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

COLUNA IURISPRUDENTIA

por Bruno Pimenta Carreiro

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Informativo nº 1.184

Resumo: “É constitucional a análise prévia de seletividade do objeto de controle realizada pela unidade técnica do respectivo Tribunal de Contas local, desde que em consonância com as regras editadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a fim de que se observe o princípio da simetria (CR/1988, art. 75).” (ADI 7.459/ES, Relator: Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 30.6.2025).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim de jurisprudência nº 547

Responsabilidade. Débito. Culpa. Dolo. Erro grosseiro. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Agente público.

A regra prevista no art. 28 do Decreto-Lei 4.657/1942 (Lindb), que estabelece que o agente público só responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, também se aplica à responsabilidade financeira por dano ao erário. A responsabilização do agente público pelo débito depende da comprovação de que sua conduta contribuiu para o prejuízo com, no mínimo, culpa grave (Acórdão 1460/2025 – Plenário. Recurso de Revisão. Relator: Ministro Bruno Dantas).

Direito processual. Princípio da independência das instâncias. Decisão judicial. Ação civil. Débito. Convênio. Execução física. Execução financeira.

A existência de decisão judicial transitada em julgado reconhecendo a execução física de objeto conveniado não é óbice à manifestação de mérito

do TCU quanto à execução financeira, uma vez que, para a comprovação da regular aplicação dos recursos federais recebidos pelo conveniente, não basta a demonstração de que o objeto pactuado foi executado, mas que o foi com as verbas transferidas para esse fim (Acórdão 4122/2025 – Primeira Câmara. Recurso de Reconsideração. Relator: Ministro Benjamin Zymler).

Boletim de jurisprudência nº 548

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Documento falso. Atestado de capacidade técnica. Dolo. Fraude.

A mera apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso caracteriza o ilícito de fraude à licitação, pois basta a evidenciação de dolo genérico da licitante para a declaração da inidoneidade com base no art. 46 da Lei nº 8.443/1992, diferentemente do que ocorre na esfera penal, em que o crime de uso de documento falso exige dolo específico (Acórdão 1490/2025 – Plenário. Pedido de reexame. Relator: Ministro Benjamin Zymler).

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

Pessoal. Ressarcimento administrativo. Dispensa. Administração Pública. Erro. Princípio da boa-fé.

A reposição ao erário de valores recebidos indevidamente é obrigatória, independentemente de boa-fé do beneficiário, quando se tratar de erro operacional da Administração, pois a dispensa de ressarcimento somente se admite na hipótese de erro escusável de interpretação da lei (Súmula TCU 249) (Acórdão 4266/2025 – Primeira Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Benjamin Zymler).

Boletim de jurisprudência nº 549**Pessoal. Regime de dedicação exclusiva. Ressarcimento administrativo. Obrigatoriedade. Professor. Vedação.**

É vedada a acumulação de cargo de professor em regime de dedicação exclusiva com qualquer atividade remunerada de caráter não eventual (art. 20, § 2º, da Lei nº 12.772/2012), sendo exigível a

restituição dos valores indevidamente recebidos, correspondentes à diferença entre a remuneração do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva e a do mesmo cargo em regime de tempo integral (Acórdão 4126/2025 – Segunda Câmara. Tomada de Contas Especial. Relator: Ministro Antonio Anastasia).

Boletim de jurisprudência nº 550**Licitação. Habilitação de licitante. Exigência. Cadastro. Requisito. Rol taxativo.**

É irregular a exigência de registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública como condição de habilitação de licitante, por falta de amparo legal, uma vez que não consta do rol taxativo dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021. Tal exigência não observa o caráter facultativo e as demais condições previstas no art. 70, inciso II, da mesma lei, aplicáveis ao referido registro (Acórdão 1622/2025 – Plenário. Representação. Relator: Ministro Antonio Anastasia).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Boletim de jurisprudência nº 355****Processo cível – Direito Constitucional – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lei municipal – Execução de política pública ambiental e de defesa civil – Instalação de ecobarreiras e sistemas de alarme em áreas de risco – Estudo de impacto financeiro – Ausência – Inconstitucionalidade.**

Ementa: Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei municipal que dispõe sobre política pública de meio ambiente e defesa civil. Vício de iniciativa e ausência de estudo de impacto financeiro. Procedência do pedido.

Tese de julgamento: É inconstitucional a Lei municipal que, sem estudo de impacto financeiro, impõe ao Poder Executivo local a execução de política pública ambiental e de defesa civil. A ausência de iniciativa do Chefe do Executivo para normas que

impliquem atribuições administrativas configura vício formal por ofensa à separação de Poderes.

Boletim de jurisprudência nº 356**Direito Constitucional – Medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade – Projeto de Lei de iniciativa parlamentar – Renúncia de receita – Ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro – Suspensão de eficácia de Lei municipal.**

Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Medida cautelar. Lei municipal de Belo Horizonte nº 11.775/2024. Alteração do art. 6º da Lei municipal nº 11.513/2023. Outorga onerosa do direito de construir (OODC). Ampliação de descontos e modificação do marco temporal. Iniciativa parlamentar. Renúncia de receita. Ausência de es-

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

timativa do impacto orçamentário e financeiro. Violação ao art. 113 do ADCT da Constituição da República e ao art. 173, *caput*, e § 1º, da Constituição Estadual. *Fumus boni iuris* e *periculum in mora* configurados. Medida cautelar deferida.

- Conforme disposto no art. 113 do ADCT da Constituição da República, toda proposição legislativa que implique renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

- A ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, em projeto de lei de iniciativa parlamentar que promova significativa renúncia de receita, configura vício formal de inconstitucionalidade.

- Havendo comprovação de que a Lei municipal nº 11.775/2024, ao estender descontos na contrapartida da OODC e ampliar o marco temporal para sua aplicação, promove renúncia de receita da ordem de R\$ 35.956.573,21, sem o devido estudo de impacto orçamentário e financeiro, resta configurada a plausibilidade jurídica do pedido.

- O perigo da demora evidencia-se pela possibilidade de prejuízos de difícil reparação ao Fundo Municipal de Habitação Popular, destinatário dos recursos provenientes da OODC, comprometendo as políticas públicas habitacionais do Município.

- Presentes os requisitos legais, defere-se a medida cautelar para suspender a eficácia da Lei municipal nº 11.775/2024, até o julgamento final da Ação Direta de Inconstitucionalidade (TJMG - Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.0000.25.117080-9/000, Relatora: Desembargadora Cláudia Maia, Órgão Especial, j. em 28.7.2025, p. em 29.7.2025).

Processo cível – Direito Administrativo – Políticas públicas Esgotamento sanitário – Destinação inadequada de efluentes – Omissão do município – Regularização – Interferência do Poder Judiciário – Necessidade. Ementa: Apelação cível. Ação civil pública. Esgotamento sanitário. Destinação inadequada de efluentes. Regularização. Necessidade. Recursos desprovidos.

- É possível a determinação de regularização do esgotamento sanitário, considerando que a situação de irregularidade perdura há longos anos.

- “O STJ tem firme orientação de que, ante a demora ou inércia do Poder competente, o Poder Judiciário poderá determinar, em caráter excepcional, a implementação de políticas públicas para o cumprimento de deveres previstos no ordenamento constitucional, sem que isso configure invasão da discricionariedade ou afronta à reserva do possível” (REsp 1804607 / MS) (TJMG - Apelação Cível 1.0000.25.013938-3/001, Relator: Desembargador Pedro Aleixo, 3ª Câmara Cível, j. em 1.8.2025, p. em 4.8.2025).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Informativo de jurisprudência nº 312**

Consulta. Prefeitura municipal. Fonte/destinação de recursos dos empenhos para recolhimento da contribuição ao Pasep. Transferências constitucionais e legais com retenção do tributo pela Secretaria do Tesouro Nacional. Empenho na mesma fonte da transferência corrente ou de capital. Receita de transferência para controle e acompanhamento das vinculações constitucionais da educação e saúde. Empenho na Fonte 100. Receitas correntes.

Recolhimento do tributo pelo ente municipal. Empenho nas fontes das respectivas receitas ou empenho na Fonte 100. Vedada a inclusão de contribuição ao Pasep no cômputo de gastos mínimos legais ou constitucionais. Empenho integral na Fonte 100.

1. Para as receitas arrecadadas que compõem a base de cálculo do Pasep cujo recolhimento cabe ao ente municipal, o empenho pode seguir a fonte de recursos da receita arrecadada, se não houver restrição legal, ou, a critério do gestor, pode ser emitido na Fonte 100 – Recursos Ordinários.

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

2. A fonte/destinação de recursos dos empenhos emitidos para a contribuição ao Pasesp deve ser a mesma da transferência constitucional ou legal realizada já com a retenção do tributo pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3. Para as receitas arrecadadas em que há rateio para as fontes de receitas vinculadas à educação (101) e à saúde (102), a despesa não precisa ser rateada nessas fontes, mantendo-se apenas a indicação da fonte de origem (100). Contudo, o empenho da contribuição ao Pasesp incidente sobre as receitas correntes arrecadadas, transferências correntes e de capital, não pode ser emitido com rateio para as fontes de educação (101) e saúde (102), devendo ser integralmente empenhado na Fonte 100 – Recursos Ordinários (Processo 1.066.839 - Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro Durval Ângelo. Deliberado em 25.6.2025. Publicado em 3.7.2025).

Consulta. Convênio. Transferência de recursos financeiros. Entidade filantrópica. Possibilidade. Participação no SUS em caráter complementar. Utilização de recursos previstos na Lei estadual n. 23.830/21. Possibilidade. Aplicação em despesas de capital. Vedação para despesas correntes. Aplicação da Lei federal n. 8.666/93. Aplicação subsidiária. Não sujeição. Observância obrigatória dos princípios da Administração Pública. Prazo de vigência dos convênios. Previsão obrigatória no plano de trabalho. Adstrito aos créditos orçamentários. Prorrogação. Aplicação subsidiária do art. 57 da Lei federal n. 8.666/93. Descentralização administrativa. Autorização legislativa prévia. Inconstitucionalidade.

1. É possível a celebração de convênio com entidade filantrópica, com transferência de recursos financeiros, para reforma e ampliação de hospital filantrópico que participe de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo diretrizes deste.

2. A realização de transferências voluntárias para entidades privadas sem fins lucrativos, não parti-

cipantes de forma complementar do SUS, devem ser formalizadas por meio de termo de colaboração ou por termo de fomento, segundo as regras da Lei federal n. 13.019/14 (MROSC).

3. É possível a aplicação dos recursos previstos na Lei estadual n. 23.830/21 para financiar despesas com obras de reforma e ampliação de hospital filantrópico da cidade, no âmbito de convênio celebrado com entidade filantrópica, desde que as despesas com as referidas obras contribuam diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, classificadas, portanto, como despesas de capital, no subgrupo investimentos.

4. É vedada a aplicação de recursos previstos na Lei estadual n. 23.830/21 em obras de reforma e de ampliação de hospital classificadas como despesas correntes.

5. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos mediante convênio não estão sujeitas à estrita observância aos dispositivos da Lei federal n. 8.666/93, na sua integralidade, no entanto, devem observar os princípios gerais aplicáveis à Administração Pública, com vistas a assegurar-se da correta aplicação dos recursos públicos, posto que tais recursos, repassados para remunerar convênios, mantêm a natureza de verba pública (Consulta 685.317).

6. Não havendo norma específica regulamentando a matéria no âmbito do ente federativo, aplica-se subsidiariamente aos convênios o disposto no art. 57 da Lei federal n. 8.666/93, devendo o prazo de vigência estar determinado no plano de trabalho e adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

7. É possível a prorrogação do prazo de vigência dos convênios, observando-se a disponibilidade do crédito orçamentário para execução do objeto, bem como é possível que os repasses de recursos ocorram parceladamente, conforme previsão no plano de trabalho aprovado.

8. Não é permitida a realização de obras, objeto de convênio com entidade filantrópica, por empresa licitada pelo próprio Município, pois a obrigação da parte concedente é de efetuar o repasse do recurso público para descentralização da

COLUNA IURISPRUDENTIA

(continuação)

execução do objeto, sendo, da parte conveniente, a obrigação de aplicar os recursos conforme acordado, a fim de realizar o objeto de interesse público proposto.

9. É inconstitucional a exigência de autorização legislativa prévia para a celebração de convênio pelo Poder Executivo, por afronta ao princípio constitucional de separação dos poderes (Processo 1.107.537 - Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro Durval Ângelo. Deliberado em 25.6.2025. Publicado em 18.7.2025.)

Consulta. Entidade gestora de regime próprio de previdência. Taxa de administração. Portaria MTP 1.467/2022. Acréscimo de 20%. Utilização para despesas com cursos e congressos para qualificação relacionada à certificação no pró-gestão. Aplicabilidade somente para dirigentes da unidade gestora e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Impossibilidade de utilização para pagamento de gratificação aos Conselheiros.

1. Nos termos do art. 84, § 4º, II, da Portaria MTP 1.467/2022, o acréscimo de 20% sobre a taxa de administração recolhida pelas unidades gestoras de RPPS pode ser utilizado para pagamento de congressos e cursos referentes à capacitação e atualização voltada à certificação no âmbito do Pró-Gestão, tão somente aos dirigentes da unidade gestora e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

2. É possível a utilização do recurso para pagamento das despesas relativas ao deslocamento para os eventos de capacitação realizados fora do Município sede da entidade, observados os normativos próprios do ente quanto ao pagamento de diárias de viagem.

3. Em observância ao princípio da legalidade, não é possível a utilização da receita do acréscimo de até 20% da taxa de administração de que trata o art. 84, § 4º, da Portaria MTP 1.467/2022 para pagamento de gratificação aos servidores do

ente, ainda que dirigentes ou membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos, considerando a ausência de correspondência com as hipóteses previstas nos incisos I e II do dispositivo mencionado (Processo 1.110.032, apenso 1.127.166 - Consultas. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Deliberado em 25.6.2025. Publicado em 17.7.2025.)

Pregão eletrônico. Denúncia. Inabilitação. Falha formal. Ausência de diligência. Pregoeiro. Irregularidade. Procedência. Multa.

Na fase de habilitação, cabe ao agente de contratação ou pregoeiro promover as diligências cabíveis para sanar a existência de falhas ou erros de natureza meramente formal, assim entendidos aqueles que não comprometam a legitimidade e a substância dos atos praticados, em estrita observância ao princípio do formalismo moderado e às diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Processo 1.167.213 - Denúncia. Primeira Câmara. Relator: Conselheiro em exercício Telmo Passareli. Deliberado em 24.6.2025. Publicado em 7.7.2025).

Informativo de jurisprudência nº 313

Consulta. Prefeitura. Contrato de concessão. Transporte coletivo municipal. Alteração para reequilíbrio econômico-financeiro. Extinção ou diminuição do valor da outorga de concessão. Possibilidade.

A alteração para reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93) de contrato de concessão de transporte coletivo municipal pode, desde que de forma devidamente justificada, extinguir ou diminuir o valor da outorga de concessão devida pelo concessionário, devendo, para tanto, ser sopesados todos os elementos envolvidos na equação econômico-financeira, inclusive a modicidade tarifária (Processo 1.058.759 - Consulta. Tribunal Pleno. Relator: Conselheiro Wanderley Ávila. Prolator do voto vencedor: Conselheiro Cláudio Terão. Deliberado em 9.7.2025. Publicado em 28.7.2025).

LEX DATA

por Gabinete Procuradora Maria Cecília Borges

7 anos da promulgação da LGPD: conquistas e desafios

Promulgada em 2018, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de proteção à personalidade de cada indivíduo, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios físicos ou digitais, cujas atividades englobam um amplo conjunto de operações¹, por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Inspirada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia, a LGPD foi gestada em um longo caminho, desde a consulta pública sobre o anteprojeto, em 2010, até a aprovação do Projeto de Lei n. 4.060/2012 pelo Congresso Nacional e a sanção presidencial, em 2018, com início de vigência da lei dois anos depois, em 2020.

Em seu sétimo aniversário desde a promulgação, a LGPD representa uma etapa relevante na consolidação à proteção de dados, que vem sendo aprimorada em seu desenho por meio de publicações pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), tais como marcos regulatórios, guias orientativos de boas práticas e sobre os direitos fundamentais dos(as) cidadãos(ãs) titulares dos dados, bem como por decisões da ANPD, que, em seu conjunto, moldam esse novo cenário jurídico e corporativo no país, visando a práticas transparentes, seguras e responsáveis em relação ao tratamento de dados pessoais.

Além da expansão de programas de conformidade reconhecidos oficialmente, mediante a certificação de boas práticas, como próximos desafios da agenda regulatória podem ser elencados um maior detalhamento das hipóteses de salvaguardas e limites para a operações entre bases governamentais e entidades privadas; o estabelecimento de parâmetros claros para uso de inteligência artificial e, também, para fluxos de informações internacionais, sempre tendo em conta os riscos, a transparência e as responsabilidades no tratamento de dados.

NOTA

- ¹ Tratamento de dados: diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, por exemplo, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Disponível em: <<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd>>

FONTE

Disponível em: <<https://www.gov.br/esporte/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd>>
<<https://fasadv.com.br/pt/bra/publication/lgpd-os-7-anos-que-mudaram-a-protexcao-de-dados-no-brasil>>

MPC-MG EM NÚMEROS

por Coordenadoria de Apoio Operacional (CAOP)

Confira a movimentação processual entre o **MPC-MG** e o **TCE-MG** referente ao mês de **JULHO**.

1.598

PROCESSOS **ENTRARAM**

1.718

PROCESSOS **SAÍRAM**, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS

- 25 Notícias de Irregularidades
- 02 Assuntos Administrativos
- 04 Procedimentos Preparatórios
- 02 Inquéritos Cíveis
- 01 Núcleo de Resolução de Conflitos





MPC-MG

Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

MPC NOTÍCIAS

AGOSTO 2025 · EDIÇÃO 39

PROCURADOR-GERAL

MARCÍLIO BARENCO

SUBPROCURADOR-GERAL

DANIEL GUIMARÃES

EDIÇÃO

SIMONE PEREIRA

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

GUILHERME FERNANDES

REVISÃO

LÍLIAN DE OLIVEIRA

ESTAGIÁRIA

ANA CLARA LIMA

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS!

www.mpc.mg.gov.br

INSTAGRAM



@mpc_mg

SPOTIFY



MPC Cast

FACEBOOK



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

LINKEDIN



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

YOUTUBE



MPC-MG

FLICKR



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais